



**PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR AGENDADO
FDS 2019.1**

Entrada 1º Semestre letivo de 2019

**CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
(TARDE/ NOITE)**

ROSE ANNE MOREIRA GALINDO NOVAES
Diretora Acadêmica da FDS

NADJA ANTUNES
Diretora Geral

INFORMAÇÕES:

<http://www.fds.edu.com.br>

Tel: (74) 3613-2668

“O principal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novas e não simplesmente repetir o que as outras gerações fizeram.”

Jean Piaget

Caro candidato,

O ensino superior possibilita a você ingressar em um mundo novo de oportunidades e lhe trás a capacidade de mudar seu destino e construir seu futuro alicerçado em bases solidas.

É com imenso prazer e alegria que chegamos ao nosso segundo ano de atividades na região do Vale buscando oferecer a você a oportunidade de ampliar seus conhecimentos através do curso de **PEDAGOGIA**. Curso esse, que lhe abrirá as portas para o mercado de trabalho, pois é fundamental para a formação do cidadão no nosso país, é o professor que nos **Anos Iniciais** ou na **Educação Infantil** faz a intermediação entre o estudante/criança e o mundo formal da educação.

Sinta-se bem-vindo e acolhido pela **Faculdade Domus Sapiens - FDS**, para fazer parte de nosso corpo discente e mudar o mundo.

Você é nosso maior parceiro.

ROSE ANNE MOREIRA GALINDO NOVAES

Diretora Acadêmica da FDS

EDITAL - VESTIBULAR AGENDADO 2019.1

MANUAL DO CANDIDATO

No uso de suas atribuições legais a Diretora Acadêmica da **FDS**, divulga a abertura das inscrições para o **Vestibular Agendado 2019.1** para o Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (TARDE E NOITE), com entrada para o 1º semestre do ano letivo de 2019.

Para as inscrições os candidatos devem acessar o site www.fds.edu.br ou durante o período de inscrição se dirigir a própria instituição, para isso será disponibilizado equipamento multimídia para uso do candidato, a FACULDADE DOMUS SAPIENS - FDS , fica localizada na Rua Manoel Claudio do Nascimento, s/n – Alto da Maravilha – Juazeiro – BA.

Período de Inscrição: de 10 de NOVEMBRO de 2018 a 27 de FEVEREIRO de 2019.

Valor da Inscrição: Solicitamos ao candidato **01(um) kg de alimento** (deve ser entregue na sede da instituição antes do vestibular) que será feita a doação a instituições filantrópicas.

No site da FDS estarão disponíveis as informações sobre o presente vestibular, editais, comunicados e posteriormente os resultados serão publicados no site da FDS (www.fds.edu.br), desta forma é importante que você esteja atento, acompanhando as publicações.

Informações pelos telefones (74) 3613-2668 ou através do site www.fds.edu.br.

Juazeiro, 08 de Novembro de 2018.

INFORMES IMPORTANTES

Leia com atenção:

- ✓ Esse manual é seu instrumento de consulta. **LEIA ATENTAMENTE.**
- ✓ **SERÁ OBRIGATÓRIA** a apresentação de um documento oficial com foto (RG, Carteira Trabalho, Carteira Habilitação, Passaporte) para ter acesso à sala de realização das provas.
- ✓ **PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA** todos os documentos necessários, conforme esta descrito no manual. O prazo para a matrícula é curto.
- ✓ Candidatos que desejam concorrer como **DEFICIENTES FÍSICOS** **OBSERVAR** as normas estabelecidas neste edital.
- ✓ Cartão de Inscrição - **IMPRIMA** com antecedência e confirme os seus dados.
- ✓ Confira atentamente sua inscrição antes de finalizá-la.
- ✓ **NÃO** deixe nada para a última hora.

MANUAL DE INSCRIÇÃO VESTIBULAR 2019.1

I – NORMAS GERAIS

O Vestibular 2019.1 será realizado de acordo com as seguintes normas:

1. DAS VAGAS

Serão ofertadas 130 (cento e trinta) vagas para o Vestibular 2019.1, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. As vagas serão distribuídas em dois turnos – tarde e noite, para candidatos com deficiência, ampla concorrência e reserva legal de vagas, conforme o quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO						
CURSO	VAGAS POR		DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS			TOTAL
PEDAGOGIA	TURNO		PESSOA COM DEFICIÊNCIA 3% DO TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA 94% DO TOTAL	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS 3% DO TOTAL	
	TARDE	NOITE				
	30	100	4	122	4	130

1.1 Pessoa com deficiência: aquela que se enquadre na definição prevista no Art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para cada curso e turno, 3% (três por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.

1.2 Ampla concorrência: vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas.

1.3 Auto declarado: no sistema de cotas, a auto declaração significa que uma pessoa se considera e se declara como sendo preto, pardo ou indígena, sem necessitar de nenhum documento de comprovação.

1.4 As vagas reservadas de que trata este Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos grupos acima descritos.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o vestibular agendado será realizada exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.fds.edu.br. Antes de concluir a inscrição o candidato deve confirmar todos os dados solicitados, para em seguida confirmar a inscrição e imprimir o comprovante. As inscrições encerram em **27 de FEVEREIRO de 2019** para a primeira etapa do vestibular agendado.

2.1 - Pessoa com deficiência - o candidato deverá:

2.1.1 No momento da inscrição declarar-se portador de deficiência, informando no formulário eletrônico de inscrição.

2.1.2 Solicitar, caso necessite, atendimento especial durante a realização das provas e que tipo de assistência necessita (interprete, leitor, escritor e outros) deverá descrever no formulário eletrônico de inscrição, as condições especiais que necessitará e encaminhar e-mail para ccordenacaofdsjua@gmail.com com o seu nome completo e as especificações.

2.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência, mas não tendo necessidade de atendimento especial, deve no ato da matrícula comprovar por Laudo Médico ou declaração cabível sua condição.

2.1.4 Caso as vagas destinadas para o portador de deficiência não sejam preenchidas, elas serão revertidas para ampla concorrência.

2.2 - Das Cotas

2.2.1 Cabe ao candidato auto declarar-se como preto, pardo ou indígena no formulário de inscrição.

2.2.2 Não havendo demanda para o percentual de cotas, as vagas serão realocadas para ampla concorrência.

2.2.3 A concorrência para as vagas de portador de deficiência, bem como para cotistas será entre seus pares.

2.3 - Do Período:

2.3.1 As inscrições estão abertas de 10 de NOVEMBRO de 2018 a 27 de FEVEREIRO de 2019 para a primeira etapa do vestibular agendado.

2.3.2 Na Internet (endereço eletrônico www.fds.edu.br) até às 20 horas e na sede da FDS até às 16 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019.

2.4 Do Valor

2.4.1 Não será cobrada taxa de inscrição para os candidatos.

2.4.2 A FDS solicita que cada candidato traga à sede da Faculdade, no dia da prova, ou em dia anterior, 01 (um) kg de alimento que será doado a instituição filantrópica.

2.5 – Das Informações

2.5.1 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

2.5.2 Fica o candidato, desde o momento de sua inscrição, plenamente esclarecido de que o Vestibular se realiza por curso e por turno, não valendo sua classificação para concorrência em outro curso ou turno.

3. DO CALENDÁRIO

Cronograma do vestibular de Pedagogia da FDS observe o quadro abaixo:

CALENDÁRIO GERAL

VESTIBULAR 2019.1 – Agendado CALENDÁRIO GERAL DE EVENTOS		
DATA	HORARIO	EVENTO
10/11/2018 a 27/02/2019	A ser agendado pelo candidato	Início do período de inscrições e realização das provas agendadas. Endereço eletrônico: www.fds.edu.br A FDS disponibiliza nas suas instalações, equipamento para a realização da inscrição (8h às 12h e 14h às 20h).

27/02/2019	Até às 20h pela internet; até às 17 horas na FDS	Encerramento das Inscrições
De 15/11/18 a 28/02/2019	8 às 12 horas e das 14 às 20 horas	PERÍODO DE MATRICULA DOS APROVADOS.
04/02/2019		INICIO DAS AULAS Aula inaugural

4. DAS OPÇÕES DE CURSOS

4.1 No ato da inscrição o candidato fará opção pelo curso e respectivo turno de estudo pretendido, devendo indicar apenas a opção do curso e turno.

OPÇÃO ÚNICA	
CURSO	TURNOS
PEDAGOGIA	TARDE
	NOITE

5. DAS PROVAS

5.1 Do Local:

As provas serão realizadas na sede da **FDS – Faculdade Domus Sapiens**, localizada na Manoel Claudio do Nascimento, s/n, Bairro: Alto da Maravilha, Juazeiro - BA. Ponto de Referência: Em frente a garagem da São Luiz .

5.2 Do Processo Seletivo

5.2.1 O processo seletivo será realizado em única etapa a ser agendada pelo candidato entre os dias 10/11/18 e 27/02/19, de 8 às 12 e ou de 14 às 20h.

5.3 Da Prova

5.3.1 As questões versarão sobre as matérias constantes no quadro abaixo e, será considerada a matriz curricular utilizadas no Exame do ENEM, disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/enem/conteudo-das-provas>.

5.3.2 A prova será dividida em duas partes: a redação e as questões objetivas específicas.

5.3.3 As questões específicas serão entregues em um Caderno de Provas e constará de 40 (quarenta) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, cada uma

com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais, somente uma, corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA a letra correspondente a alternativa que julgar correta.

5.3.4 A prova objetiva terá peso de 60% (sessenta por cento).

5.3.5 O caderno de provas ficará retido, não sendo, portanto, permitido ao candidato retirar-se com o mesmo (levá-lo).

5.3.6 A Redação terá peso de 40% (quarenta por cento) para a formação da média final da prova de Português.

5.3.7 O total de questões por disciplina e os respectivos pesos serão distribuídos conforme o quadro seguinte:

AREAS DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES	PESOS
PORTUGUÊS	15	5
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS/ESPANHOL)	10	1
CONHECIMENTOS GERAIS	15	4

5.3.8 Estarão incluídos na Prova de Português, dois temas para redação, dos quais, o candidato deverá desenvolver APENAS UM, a sua livre escolha.

6. DA REDAÇÃO

6.1 Na correção da produção textual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 1000 (mil). As redações serão corrigidas com base nas cinco competências expressas na Matriz do ENEM e nos critérios a seguir:

6.1.1 Aspectos Formais: O candidato deverá:

- a) Usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na folha definitiva de redação;
- b) Não usar letra de imprensa. Caso o faça, destacar as iniciais maiúsculas e observar a acentuação gráfica;
- c) Escrever de forma legível ou com a máxima legibilidade;
- d) Não usar borracha na folha de redação. Em caso de erro, riscar o que estiver errado e escrever adiante;
- e) Atentar para o alinhamento das margens e dos parágrafos;
- f) Escrever entre 20 e 30 linhas.

A não observação de um ou mais dos critérios acima implicará perda de pontos para o candidato.

6.1.2 Serão considerados graves os seguintes erros:

- a) A não obediência à norma padrão da linguagem;
- b) Texto sem segmentação temática;
- c) Falta de coesão e/ou coerência do texto;
- d) Afastamento parcial do tema;
- e) Pouco aprofundamento no tema proposto (argumentação apoiada no senso comum).

6.2 A redação será anulada se o candidato:

- a) Escrever em forma de versos;
- b) Não obedecer ao gênero solicitado;
- c) Desviar-se totalmente do tema proposto;
- d) Identificar-se de qualquer forma na folha de redação;
- e) Fizer menos de vinte linhas.

7. DO DIA DA PROVA

7.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova - FDS, no horário e dia por ele agendado, com o CARTÃO DE INSCRIÇÃO. Recomenda-se que chegue meia hora antes para ambientar-se.

7.2 O candidato deverá portar documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

7.4 Não será permitida a realização da prova pelo candidato que não apresentar qualquer documento oficial de identificação com foto.

7.5 Não serão permitidas durante a realização das provas, nenhuma comunicação entre os candidatos.

7.6 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

7.7 NÃO será permitida a utilização celulares, de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador dentre outros), sendo inclusive, recolhido pelos fiscais, caso o candidato leve, e guardado a vista do candidato.

7.8 Orienta-se que o candidato **NÃO leve celular**, ou qualquer equipamento eletrônico, caso o candidato esteja com algum aparelho eletrônico, este deverá estar totalmente desligado e será recolhido pelo fiscal para uma mesa em separado na sala, ficando a vista do candidato.

7.8 O candidato somente poderá se retirar definitivamente do local de prova, após duas horas e meia de seu início. Não será permitido levar o CADERNO DE PROVA.

7.9 O candidato somente poderá sair da sala durante à aplicação da prova acompanhado por um fiscal, por motivo justo.

7.10 Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burlar qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital, ou em outros comunicados relativos ao Vestibular, bem como o tratamento incorreto, ou descortês, a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.11 NÃO será dado tempo extra a nenhum candidato.

7.12. O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTA como também o CADERNO DE REDAÇÃO será automaticamente eliminado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O preenchimento das vagas seguirá criteriosamente a ordem de classificação geral em seus respectivos turnos;

8.2 A classificação geral será gerada através de Média Ponderada obtida pelo candidato.

8.3 Não será classificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer matéria, inclusive na Redação ou obtiver média final igual ou inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação total da prova.

9. DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE VESTIBULAR

9.1 A Direção Acadêmica, criará uma Comissão Própria de Vestibular – CPV com representação acadêmica e administrativa, para acompanhamento, aplicação e resolução de problemas referentes a esse Processo Seletivo – 2019.1.

10. DA MATRICULA

10.1 Período, Local e Horário para matrícula

a) A matrícula será realizada no período de 15/11/18 a 28/02/19. O candidato deve comparecer a sede da FDS, para efetuar a matrícula. No caso de menor de idade o(s) responsável (is) deve(m) estar presente(s).

c) Horário:

Manhã: 8h às 12h de segunda a sexta-feira

Tarde: 14h às 18h de segunda a quinta-feira e na sexta-feira até às 17h.

10.2 Documentos necessários no ato da matrícula:

a) Célula de Identidade – original e xerox;

b) CPF – original e xerox;

c) Certificado original de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (Ficha 19 ou equivalente) ou diploma registrado de curso Superior – original e xerox;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito (para maiores de 18 anos) – original e xerox

e) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e xerox;

f) Comprovante de residência;

g) 03 fotos 3x4;

h) documentação dos responsáveis legais para menores de 18 anos (itens a, b, d e f);

l) Reservista para homens – original e xerox;

10.3 Valor da Matrícula: R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), deverá ser pago no ato da matrícula.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato poderá ser excluído do processo seletivo de que trata este Edital ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

11.2 A CPV publicará avisos oficiais e instruções normativas sempre que considerar necessário no site da FDS

11.3 As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPV.

11.4 Todos os horários citados neste Edital são locais.

11.5 A CPV poderá anular qualquer questão sempre que julgar necessário e a pontuação correspondente será concedida a todos os candidatos.

11.6 A CPV se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente, de recurso.

11.7 Não será enviada correspondência ao candidato contendo nenhum tipo de informação.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

Rose Anne Moreira Galindo Novaes

Diretora Acadêmica